



## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 06 de abril de 2021, às 14:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, JOSÉ MARCOS PINHO BRITO presidindo a reunião, e os membros PAULO SERGIO ANDRADE ALVES e ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA, visando realizar o julgamento da Documentação de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.02.24.01- TP – ADM, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DE GESTÃO, TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES GERENCIAIS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, A Comissão realizou análise detalhada na documentação apresentada e chegou ao seguinte resultado: foram **INABILITADAS**, as empresas: **01 – D. SOUSA RIOS – S&B ASSESSORIA E SEERVIÇO, CNPJ Nº 35.752.089/0001-27**, Empresa não apresentou : CRC conforme item 4.1.1 do Edital, balanço incompleto sem índices item 4.2.1.1(Edital), Certidão de Falência Concordata item 4.2.2(Edital), Garantia de licitação item 4.3.3(Edital), Documentação Relativa a qualificação técnica item 4.5(Edital); **02 – FRANCISCO ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO - MEI, CNPJ Nº 28.487.732/0001-77** Empresa não apresentou : CRC conforme item 4.1.1 do Edital, Prova de Regularidade Fiscal quanto aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União item 4.3.3(Edital), Prova de Regularidade Fiscal para com o município item 4.3.5(Edital), balanço patrimonial item 4.2.1(Edital), Certidão de Falência Concordata item 4.2.2(Edital), Garantia de licitação item 4.3.3(Edital), Documentação Relativa a qualificação técnica item 4.5(Edital), e não possui atividade comercial no seu contrato social de Microempreendedor compatível com objeto da licitação;**03 – N. LANDY BOTO PORTELA - ME, CNPJ Nº 23.347.561/0001-67**, Empresa não apresentou : CRC conforme item 4.1.1 do Edital; Prova de Regularidade Fiscal para com o município item 4.3.5(Edital), Garantia de licitação item 4.3.3(Edital), Documentação Relativa a qualificação técnica item 4.5(Edital). Foi **HABILITADAS** para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: **01 – RN SOUZA CONSULTORIA,**



PREFEITURA DE  
**TEJUÇUOCA**  
*Um novo tempo pra todos*



**CONSTRUÇÕES & PROJETOS - EIRELI, CNPJ: 18.474.685/0001-73.** O Presidente divulgou o resultado da licitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a", abriu o prazo recursal. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

Tejuçuoca – CE, 06 de abril de 2021.

**A Comissão:**

*Marcos Brito*

\_\_\_\_\_  
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO  
Presidente da CPL

*Paulo Sergio Andrade Alves*  
\_\_\_\_\_  
PAULO SERGIO ANDRADE ALVES  
Membro

*Anderson Jose Brito Moreira*  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON JOSÉ BRITO MOREIRA  
Membro